

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja; via fax: 234840607, ou ainda, por correio electrónico: dpu@cm-estarreja.pt, dentro do referido período de discussão pública.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 2359/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia relativa ao ano de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

Aviso n.º 2360/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho datado de 17 de Fevereiro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com:

Carlos Manuel Mira Mangualde — em 19 de Outubro de 2004, com a categoria de operador de estações elevatórias, pelo período de seis meses.

Manuel Fernando Calado Manteigas — em 7 de Outubro de 2004, com a categoria de carregador, pelo período de seis meses.

Mário Rui Pires Vilela — em 18 de Outubro de 2004, com a categoria de carregador, pelo período de seis meses.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

Aviso n.º 2361/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho, datado de 16 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Maria Felícia Costa Barreto Trouxa, em 1 de Março de 2004, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

Aviso n.º 2362/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho datado de 24 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Paulo Puga Canunes Ferreira, em 6 de Outubro de 2004, com a categoria de arquitecto 2.ª classe, pelo período de seis meses.

3 de Março de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2363/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho, a lista de antiguidades dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara em exercício, *António Pereira Mesquita de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 2364/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo certo pelo período de seis meses de quatro auxiliares de serviços gerais.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do dia 9 de Março do ano de 2005, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128, escalão 1, com os seguintes indivíduos:

Tânia Maria Cachado da Guia.
Helena Isabel Escabelado Cerca.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital n.º 234/2005 (2.ª série) — AP. — *Valentim dos Santos de Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar.* — Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 27 de Janeiro de 2005, a Assembleia Municipal de Gondomar, em reunião de 28 de Fevereiro de 2005, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com a redacção que se anexa:

Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

Nota justificativa

No âmbito do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabeleceu o quadro de transferência de atribuições e competências da administração central para as autarquias locais, foram publicados, respectivamente, o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril.

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, que os montantes das taxas a aplicar no licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e posto de abastecimento de combustíveis são definidos em regulamento municipal.

Idêntica disposição contém o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, quanto ao licenciamento industrial.

Assim, ponderados os referidos normativos legais, a especificidade dos serviços a prestar e tendo por base valores já fixados neste Regulamento para actividades de idêntica natureza, alterou-se o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por forma a contemplar as referidas matérias.